



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1.500/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

09. - Secretaria de Bem Estar Social
09.02 - Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social
08.243.0008.2.020 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social
3.1.90.94.00/000 (124) - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

09. - Secretaria de Bem Estar Social
09.02 - Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social
08.243.0008.2.020 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social
4.4.90.52.00/000 (132) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito